

**RESOLUÇÃO CONSEPE 45/2009**

---

**REFERENDO DA PORTARIA GR 27/2009,  
QUE DELIBERA SOBRE ALTERAÇÃO  
CURRICULAR DO CURSO DE  
FARMÁCIA, TURNOS DIURNO E  
NOTURNO, DO CAMPUS DE BRAGANÇA  
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO.**

---

O Vice-Reitor da Universidade São Francisco, no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de outubro de 2009, constante do Parecer CONSEPE 44/2009 – Processo 44/2009, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** Fica referendada a Portaria GR 27/2009, que delibera sobre alteração curricular do Curso de Farmácia, turnos diurno e noturno, do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** O novo currículo será oferecido em nove semestres.

**Parágrafo único.** A alteração curricular deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE durante o ano de 2009.

**Artigo 3º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 13 de outubro de 2009.

José Antonio Cruz Duarte, OFM  
Vice-Reitor no exercício da Presidência